



PROJETO DE LEI

Expediente PM 52/2002

CM 148/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 052/2002



Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Rural da Vigia, para a cobertura de despesas com a manutenção do coral.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à Associação Comunitária Rural de Vigia, inscrita no CNPJ sob nº 90874819/001-70, localizada a Estrada Júlio de Castilhos, s/nº, em Vigia, neste Município, para a cobertura de despesas com a manutenção do coral.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 06 (seis) parcelas mensais de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada a partir de julho de 2002.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2016 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.

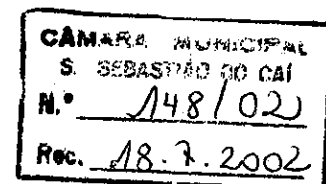
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 2.400,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.363 de 28 de junho de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

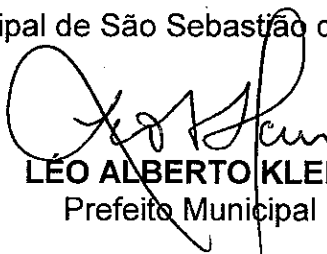
URGÊNCIA

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Associação Comunitária Rural da Vigia de São Sebastião do Caí no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em seis parcelas. Anteriormente havia a Lei 2.363 que concedia R\$ 4.200,00 em 12 parcelas, mas com o adiantado do ano e como a entidade não empreendeu trabalhos para a utilização dos recursos, estamos revogando a Lei anterior e concedendo novos valores, a menor, o que inclusive representa uma economia aos cofres públicos.

Esta subvenção destina-se para o pagamento do regente do Coral, e despesas de deslocamentos com os seus integrantes.

O Coral de Vigia tem demonstrado grande talento e capacidade cultural, merecendo o apoio e o incentivo da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 18 de julho de 2002.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal